



Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

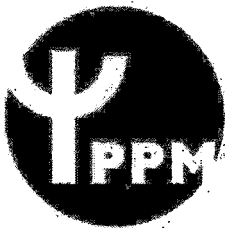
(Implementação do projeto do Ecomuseu do Corvo)

O Parlamento dos Açores deliberou, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2013/A, de 14 de junho de 2013 (Criação do Museu da Ilha do Corvo), recomendar ao Governo Regional a realização de um estudo que concebesse um projeto museológico adequado às características históricas, culturais e patrimoniais da ilha do Corvo e a concretização do referido projeto museológico no âmbito da X legislatura (2012-2016).

A Resolução sustentava que a ilha do Corvo era, na época, a única ilha açoriana que ainda não possuía um projeto museológico. Tudo isto apesar do poder autonómico ter previsto, em diversas ocasiões, a construção de um museu na ilha do Corvo. Assim, a sua existência esteve sucessivamente prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/77/A, de 5 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 40/91/A, de 25 de novembro e no Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/A, de 7 de dezembro.

Na iniciativa parlamentar em questão defendia-se que “a evolução lógica, justa e adequada da Rede Regional dos Museus dos Açores é que ela venha a integrar um projeto museológico referente à ilha do Corvo, algo absolutamente decisivo no âmbito da preservação e da divulgação do património de todas as comunidades insulares do território da Região Autónoma dos Açores”.

Efetivamente, na sequência da aprovação da Resolução referenciada, o Governo Regional concebeu um projeto museológico específico para a ilha do Corvo, na linha da abordagem conceptual proposta pela ecomuseologia, algo que homens como Gonçalo Ribeiro Telles e outros ecologistas destacados defenderam pioneiramente, logo



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

após o 25 de Abril de 1974, no âmbito das políticas relacionadas com a promoção da ecologia e da defesa do património cultural.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual a despesa efetivamente realizada no âmbito da conceção e da implementação do projeto museológico para a ilha do Corvo (Ecomuseu da ilha do Corvo), entre 2013 e junho de 2019 (solicita-se que a despesa seja individualizada por ano económico)?
2. Qual o montante global das despesas com o pessoal no âmbito da conceção e da implementação do projeto museológico para a ilha do Corvo, entre 2013 e junho de 2019?
3. Cópia da listagem de bens móveis culturais identificados e alvo de ações de restauro ou de conservação.

Corvo, 24 de junho de 2019

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1819	Proc. n.º 54.07.09
Data: 019 / 06 / 25	N.º 662 / 25